



Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 518, DE 8 DE AGOSTO DE 2005

O Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar a autorização concedida pela Portaria/MCT nº 328, de 07 de julho de 2004, aos pesquisadores estrangeiros, naturais dos EUA, SARAH ANN BOYLE e ANDREW THOMAS SMITH, para, sob a responsabilidade do representante da contraparte brasileira, Dr. WILSON ROBERTO SPIRONELLO, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), dar continuidade à pesquisa de campo no País relativa à Pesquisa Científica intitulada “Os efeitos da fragmentação da floresta no macaco cuxuí, Chiropotes satanas”, Processo nº CMC-002/04, a ser executada no Estado do Amazonas, pelo prazo de um ano, contado a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

DELIBERAÇÃO Nº 185, DE 9 DE AGOSTO DE 2005

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2005 e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002, e Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação e aprovar o remanejamento do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através do art. 39, inciso X, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, introduzido pelo art. 14 da Lei nº 10.454 de 13 de maio de 2002, e mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no Art. 18 da Lei nº 8.313/91.

030307- Tartarugas Marinhas: Sobreviventes em extinção.

Processo: 52800.002833/2002-63

Proponente: Canal Azul Produções Culturais Ltda.

Cidade/UF: São Paulo/SP

CNPJ: 01.613.170/0001-04

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 616.290,15

Valor Aprovado no Artigo 39 da MP 2.228/01: R\$ 437.500,00

Banco: 001- Agência: 1504-0 - Conta Corrente: 7.334-2

Valor Aprovado nos Arts 25 e 26 da Lei nº 8.313/91: de R\$ 147.975,64 para R\$ 0,00

Valor Aprovado no Art. 18 Lei nº 8.313/91: de R\$ 0,00 para R\$ 147.975,64

Banco: 001- Agência: 1504-0 Conta Corrente: 7.317-2

Período de captação: de 01/01/2005 até 31/12/2005.

Art. 2º - Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de Certificados de Investimento e da formalização de contratos de co-produção nos termos dos Arts. 1º e 3º da Lei nº 8.685/93 e mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313/91.

030255 - Quatrocentos Contra Um

Processo: 00050.003389/2003-19

Proponente: Destiny International Comunicações Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 03.087.646/0001-46.

Período de captação: de 01/01/2005 até 31/12/2005.

Art. 3º - Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de Certificados de Investimento nos termos do Art. 1º da Lei nº 8.685/93 e mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313/91.

040181 - Blue Jeans

Processo: 01580.006820/2004-26

Proponente: Ver e Ouvir Produções Cinematográficas Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 49.927.866/0001-31

Período de captação: de 01/01/2005 até 31/12/2005

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NOEL DE SOUZA

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA DAC Nº 705/DGAC, DE 22 DE JULHO DE 2005

Aprova a Instrução de Aviação Civil - IAC, que trata da padronização do conhecimento aéreo nacional.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, com base no Decreto Nº 65.144, de 12 setembro de 1969, que institui o Sistema de Aviação Civil do Ministério da Aeronáutica, Lei 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e tendo em vista o disposto no Art. 50 da Portaria Nº 676/GC-5, de 13 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Seja efetivada a IAC abaixo discriminada:

IAC 153-1003.

Título: Normas para padronização do conhecimento aéreo nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Revogam-se a IAC 1605-0798, de 29 de julho de 1998, e respectiva Portaria nº 330E/SPL, de 29 de julho de 1998, publicada no DOU nº 149, de 06 Ago 98.

Maj Brig Ar JORGE GODINHO BARRETO NERY

Ministério da Educação

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 238, DE 8 DE AGOSTO DE 2005

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria MEC/GM nº 399, de 03 de fevereiro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 64, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma do anexo I da presente portaria, a modificação da modalidade de aplicação de dotação orçamentária, da Unidade 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, constante da Lei 11.100, de 25 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A alteração da modalidade de aplicação na forma do anexo a esta Portaria se deve a necessidade de compatibilização da despesa com a política e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação na execução, de forma descentralizada, dos programas assistidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, à conta do orçamento a que se refere a Lei 11.100, de 25 de janeiro de 2005.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	REDUÇÃO			ACRÉSCIMO		
	MOD	FONTE	VALOR	MOD	FONTE	VALOR
12.301.1061.4042.0001 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE DO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA- NACIONAL	3330	0100	853.600,00	3340	0100	853.600,00
12.361.1061.0509.0001	3350	0112	1.000.000,00	3390	0112	1.000.000,00
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -NACIONAL	3380	0112	5.959.405,50	3390	0112	5.959.405,50
12.363.1062.7109.0001	4430	2112	491.128,49	4490	2112	491.128,49
IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROEP - NACIONAL	4440	2112	830.000,00	4490	2112	830.000,00
12.367.1374.09EH.0001 APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL- NACIONAL	3330	0112	144.647,21	3390	0112	144.647,21

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 269, DE 9 DE AGOSTO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 4º da Portaria/MF nº 260, de 22 de julho de 2005, resolve:

Art. 1º A metodologia para cálculo do valor das equalizações e suas respectivas atualizações, cujos efeitos retroagem a 1º de julho de 2005, de que trata a Portaria/MF nº 260, de 22 de julho de 2005, é a constante do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PALOCCI FILHO

SUBDEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº 779/SIE, DE 8 DE AGOSTO DE 2005

Autoriza o funcionamento da MULLER & PASSOS LTDA-ME - “EFFICIENT” como Agência de Carga Aérea. (Nº de código DAC 2692)

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 3/DGAC, de 5 de Janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial nº 5, de 7 de Janeiro de 2005 e de conformidade com o Art. 25, §1º, da Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07-01/024609/04, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da empresa MULLER & PASSOS LTDA-ME - “EFFICIENT”, CNPJ 05.221.881/0001-94, com sede na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional.

Art. 2º A Empresa ora autorizada se compromete por si e por seus prepostos, sob pena de caducidade da autorização, às seguintes obrigações: 1) Obedecer às legislações expedidas pelo Departamento de Aviação Civil - DAC; 2) Não explorar atividade incompatível ou conflitante com o agenciamento de carga; 3) Submeter à aprovação do DAC as atas e alterações contratuais; 4) Submeter-se à fiscalização dos agentes credenciados do DAC; e 5) Contribuir para o Fundo Aeroviário, conforme legislação em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel.-Av. RAFAEL RODRIGUES FILHO
Interino

ANEXO

PORTARIA Nº 260, DE 22 DE JULHO DE 2005

(Publicada no D.O. de 26 de julho de 2005)

ANEXO

METODOLOGIA DE CÁLCULO

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT:

a) Cálculo da equalização no primeiro dia do mês, relativo às operações de custeio agrícola e pecuário verificadas no mês anterior, no âmbito do PRONAF - Grupo “C”:

$EQL = SMDA \times \{ [1 + (TJLP/100)]^{n/DAC} \times 1,04^{n/DAC} \} + (5,13 \times NC)$

Sendo que NC estará limitado a 700.000

b) Cálculo da equalização no primeiro dia do mês, relativo às operações de custeio agrícola e pecuário verificadas no mês anterior, no âmbito do PRONAF - Grupo “D”:

$EQL = SMDA \times \{ [1 + (TJLP/100)]^{n/DAC} \times 1,04^{n/DAC} \} + (5,13 \times NC)$

c) Cálculo da equalização no primeiro dia do mês, relativo às operações de custeio agrícola e pecuário verificadas no mês anterior, no âmbito do PRONAF - Grupo “E”: